



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1– Aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender a necessidade dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços, na atenção básica município de Atílio Vivacqua/ES.

2 – DO OBJETIVO

2.1 – Atender os Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A contratação se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde , com o intuito de atender e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na nas Unidades Básicas de Saúde do município de Atílio Vivacqua, desta forma garantimos aos usuários do sistema único de saúde(SUS) atendimento. Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde Bucal, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e outros, faz – se justa a contratação do fornecimento.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – As especificações e quantidades constam no Anexo 02.

5 – DO FORNECIMENTO

5.1 – O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Departamento de Compras convocará a licitante para retirar a Ordem de Serviço;

5.2 – O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento, após a convocação, é de 03 (três) dias úteis;

5.3 – As entregas serão imediatas;

5.4 – As entregas serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde;

6 – DA GARANTIA

6.1– Não se aplica.

7 – DA AMOSTRA

7.1 – Não se aplica.

8 – DO PRAZO DE ENTREGA



8.1 – As entregas serão parceladas, obedecendo aos pedidos da Secretaria requisitante e, quando solicitados, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço pelo Setor competente.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo este ter livre acesso a todos os procedimentos.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Proceder à entrega do objeto deste Contrato;

10.2 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo Art. 121 da Lei 14.133/2021;

10.3 - Responsabilizar-se pelo frete e demais despesas necessárias para o cumprimento deste contrato;

10.4 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 - Cumprir os prazos e condições previstos neste Edital;

10.6 - Refazer as próteses dentárias que apresentarem defeitos, sem ônus ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 – Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos do Contrato;

11.2 – Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo, valorativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Prefeito oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

12 – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à CONTRATADA, nos termos dos Arts. 156, 157, 158, 162 e 163 da Lei nº. 14.133/2021;

12.2. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, o erro de execução e o atraso na execução do objeto contratado sujeitarão à CONTRATADA as seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência.

12.2.2. Multa nos seguintes casos:



15.1 – O valor estimado para esta contratação é de R\$ 17.424,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

15.2 – Será declarada vencedora a proposta que atendidas as especificações do Edital e seus anexos, apresentar o **menor preço por item**;

15.3 – Na proposta de preços devem estar incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados ao fornecimento do objeto.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Esclarecimentos e informações poderão ser solicitados aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, pessoalmente no endereço pertinente ou pelo e-mail compras@pmav.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3538-1109, em dias úteis, no horário de 07h00min as 16h00min.

Atilio Vivacqua/ES, 16 outubro de 2023

Termo de referência confeccionando por: **Andrea Pricila Teixeira Carvalho**
Gerente do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 032/2023



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL				
2	40	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO – TAMANHO P – CAIXA COM 100 UNIDADES				
3	200	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO – TAMANHO PP – CAIXA COM 100 UNIDADES				
4	15	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA DENTAL – FRASCO COM 475ML				
5	12	PRIME BOND 2.1				
6	12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS UNISORAY COM 200ML				

CONDIÇÕES:

- a) Validade da proposta: 30 (trinta) dias;
- b) Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e conferência dos serviços;
- c) Prazo de entrega: os serviços serão realizados, obedecendo aos pedidos da Secretaria requisitante e, quando solicitados, deverão ser entregues de forma imediata após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor competente;
- d) Local de entrega: a entrega será na Secretaria Municipal de Saúde;
- e) A prestação do serviço será solicitados por profissionais previamente autorizados pela Secretaria Municipal de saúde;
- f). A prestação serviços será de plena responsabilidade da empresa vencedora sem ônus ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. DECLARAMOS, que nos preços propostos já estão incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e



obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados a prestação dos serviços, os quais não acrescentarão nenhum ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua.

_____ / _____, _____ de _____ de _____.

Nome do Representante
(Carimbo do CNPJ da Empresa)